

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Aquisição e instalação de divisória naval

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de divisórias do tipo naval, com a finalidade de adequar as novas instalações da sede administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO, possibilitando a criação de ambientes funcionais e organizados, indispensáveis ao bom desempenho das atividades administrativas.

JUSTIFICATIVA:

A contratação ora proposta reveste-se de caráter emergencial, em virtude da urgente necessidade de transferência e estruturação de um novo espaço administrativo para o Fundo Municipal de Saúde. O atual local onde os serviços administrativos vêm sendo executados encontra-se em condições inadequadas e precárias, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade das atividades.

Durante o atual período chuvoso, foram registrados diversos problemas estruturais no imóvel utilizado, como infiltrações, goteiras e acúmulo de umidade, o que tem acarretado danos a equipamentos eletrônicos, documentos, mobiliário e materiais essenciais ao funcionamento da administração do Fundo, além de colocar em risco a integridade física dos servidores.

Diante desse cenário, faz-se imprescindível a adoção imediata de providências, de modo a garantir a funcionalidade mínima e segura do setor administrativo da saúde. A instalação de divisórias navais nas novas instalações se mostra como a alternativa mais rápida, eficiente e tecnicamente viável, permitindo a criação de espaços organizados e separados, com agilidade na montagem, boa durabilidade e ótimo custo-benefício.

A urgência da contratação decorre, portanto, da necessidade de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços administrativos da saúde pública, que são essenciais à gestão e ao atendimento das demandas do município, especialmente no que tange ao planejamento, controle e execução das políticas de saúde.

Por essas razões, entende-se plenamente justificada a contratação direta, conforme prevê a legislação aplicável, diante da emergência administrativa caracterizada pela iminente paralisação das atividades e da necessidade de uma resposta célere e eficaz por parte da administração pública.

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**